



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

ATO Nº 5896, DE 27 DE MARÇO DE 2020

“DISPÕE SOBRE AS SESSÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são próprias, resolve:

Art. 1º Ficam suspensas, por prazo indeterminado, as Sessões Ordinárias e Reuniões Ordinárias de Comissões na Câmara Municipal de São Caetano do Sul, enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único - Ficam suspensos os prazos de funcionamento das Comissões Parlamentares de Inquérito, enquanto mantida a suspensão de que trata o caput.

Art. 2º Os Projetos de iniciativa do Poder Executivo e do Legislativo que versarem sobre matérias emergenciais de saúde relacionadas ao novo Coronavírus (COVID-19) ou que tenham prazo legal para votação, serão deliberados por meio virtual, em sessões extraordinárias.

Parágrafo único – As reuniões das Comissões Permanentes convocadas para análise dos projetos de que trata o caput serão realizadas por meio virtual.

Art. 3º A Mesa Diretora convocará os Vereadores para as reuniões das Comissões Permanentes e para as sessões extraordinárias, quando necessário.

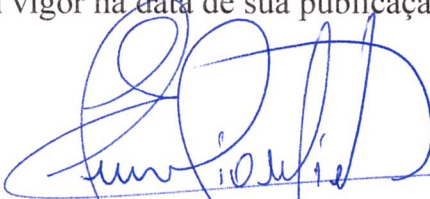


Câmara Municipal de São Caetano do Sul

ATO Nº 5896, DE 27 DE MARÇO DE 2020

Fls.2

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.




ECLERSON PIO MIELO
Presidente

OLYNTHO SEQUALINI VOLTARELLI
1º Secretário

MARCEL FRANCO MUNHOZ
2º Secretário

Publicado na Diretoria Administrativa, na mesma data.



PATRÍCIA APARECIDA SÁ SILVA
Diretora Administrativa